REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a competência do Município é estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
b) as políticas públicas desta Gestão voltam-se para a eficiência no Ensino Fundamental;
c) a rede escolar da Prefeitura está localizada por toda a região geográfica da Cidade, o que certamente promove grande deslocamento do seu corpo funcional e operacional;
d) problemas de mobilidade urbana não acontecem apenas em Salvador, mas em qualquer grande cidade brasileira, apesar dos grandes investimentos já realizados;
e) o deslocamento diário entre residência e trabalho de funcionários da rede pública de educação aumenta o fluxo de pessoas, seja em transporte público ou individual, contribuindo para congestionamentos que se formam diariamente nas principais artérias da cidade;
f) caso os servidores da rede pública de educação fossem lotados para trabalhar perto de suas residências, não haveria necessidade de se realizarem certos trajetos e eles se comprometeriam mais com a Educação;
g) para isso, deve-se levar em conta a relação interpessoal existente entre o professor e a comunidade, ou da parte integrante com o todo;
h) professores e servidores, de modo geral, ao passarem a trabalhar em escolas perto de onde moram, promoveriam a assiduidade e pontualidade por não precisarem enfrentar diariamente os congestionamentos nem se submeterem ao estresse; aumentando o desempenho, a qualidade e o tempo de dedicação ao Magistério e, consequentemente, favorecendo a elevação do nível de aprendizagem escolar;
i) além disso, a possibilidade de os profissionais da área de Educação serem lotados em escolas próximas ao bairro onde moram contribui para aumentar a autoestima dos servidores, o que proporciona reflexos positivos sobre o Ensino Fundamental, de grande importância para o desenvolvimento do ser humano e de nossa cidade;
j) evidencia-se, assim, uma ação que amplia os horizontes da escola e da sociedade, oferecendo participação e interação entre família, escola e professor, para melhorar a aprendizagem na rede pública de educação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar aos Secretários de Educação e Administração que realizem o cadastramento do corpo funcional das escolas com o intuito de lotá-los próximos de suas residências.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires